Processo: 16.501/2026

TERMO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista a necessidade de se proceder com a aquisição de material farmacológico VII, destinada a atender às atividades das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Itaberaí-GO;

CONSIDERANDO os **Documentos de Formalização de Demandas – DFD nº 348/2026 e 370/2026;**

CONSIDERANDO o **Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 254/2026**, elaborado por Gleyciane dos Santos Serra, membro da equipe técnica qualificada, o qual atuou com estrita observância às atribuições e responsabilidades que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022;

CONSIDERANDO que o referido ETP apresenta análise técnica exauriente, concluindo pela viabilidade técnica e econômica da contratação como a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade pública, mitigando riscos operacionais e garantindo a eficiência do gasto público;

CONSIDERANDO a declaração de viabilidade técnica firmada por profissional legalmente habilitado, cuja expertise técnica subsidia a convicção desta autoridade superior para a tomada de decisão;

DECIDO:

Acolher a declaração de viabilidade técnica apresentada pelos subscritores do documento, cujas conclusões passam a fundamentar a presente decisão de prosseguimento do certame;

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Saúde:

a) A elaboração do **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS** (análise de riscos);

b) A realização da **Pesquisa de Preços,** se fazendo cumprir a **IN SEGES nº 65/2021,** autorizada pelo Decreto Municipal nº 147/2023;

c) Cadastramento do(s) pedido(s) e mapa de cotação no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

d) a elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Pesquisa de Preços;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento licitatório;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise das minutas do Edital e ARP/Contrato e emissão do Parecer Prévio;

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

ORDENO a despesa destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações para a devida instauração e publicação do competente procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRONICA,** aplicando-se a Lei nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos.

Havendo qualquer apontamento no Parecer Jurídico, volvam-se os autos para decisão final.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

CARLOS R. GALVÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUN. DA SAÚDE
Decreto nº 005/2025

Carlos Rodrigues Galvão Junior
Secretário Municipal de Saúde